



**RESOLUÇÃO Nº 002/2020- CMAS/LS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Extraordinária de Nº 309, registrada em Ata do dia 15 de abril de 2020, no uso das competências conferidas pela Lei Nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS e pela Lei Municipal Nº 2.358, de 14/05/2004,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a instituição APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS LAGOA SANTA - MG, CNPJ nº 17.395.815/0001-10, com endereço à Rua Raimundo Gomes Rezende, Nº 97 – Bairro Ovídeo Guerra, Lagoa Santa – Minas Gerais.

**Artigo 2º:** Esta Resolução, deliberada pela Plenária Nº 309 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de abril de 2020.

**Gilvania Francisca de Paula**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Lagoa Santa/MG